



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

**TERMO DE CORREIÇÃO
1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia**

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000195-8

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 043/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 31.05.2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições : Defesa da Cidadania e da infância e juventude. Criminal a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa; c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público; d) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive defesa dos idosos, pessoas portadoras de deficiência, saúde e combate a qualquer forma de preconceito e discriminação; e) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante; b) Exercer o controle externo da atividade policial. - Resolução CPJ n.º 10/2017

Municípios que compõem a área de atuação: DELMIRO GOUVEIA

Promotor de Justiça Titular: DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: -/-

Endereço da Unidade: Rua José de Oliveira, 02, Delmiro Gouveia/AL – CEP 57480-000

Expediente da Unidade: 07h30 às 13h30

II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 05.04.2022

Reside no local de lotação? Sim

Exerce o magistério? Não

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Sim – Promotoria de Justiça de Boca da Mata

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Sim. 01.02.2022 a 10.02.2022 (férias)

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Sim

Observações:

III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: Sim

Estrutura de Pessoal: 01 servidor voluntário; 01 servidora cedida e 01 Técnico Ministerial (compartilhados com as 3 Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia); 01 estagiária

Estrutura física: Sede própria com copa, 3 salas (sendo 1 para cada PJ) e 1 sala de reunião

Sistema de Arquivo: SAJ/MP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Sistema de Registro: SAJ/MP
De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Judicialmente, por meio de um processo único dentro da 1ª Vara de Delmiro Gouveia, com avaliação de Projetos e liberação de recursos.
De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? Físico e e-mail;
Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 1.594
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 37
Observações:

IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Defesa da criança e adolescente e questões atinentes à Saúde Pública
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: Sim, por meio de adesão a diversos projetos incluídos no planejamento estratégico
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Considerando a recente chegada a essa PJ, não foi possível a realização de grandes atividades com engajamento público, contudo, reuniões pontuais estão sendo realizadas, além de haver expectativa próxima de um evento englobando talvez mais de um Município no Alto Serão Alagoano.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Atualmente sem coordenação, mas com participação direta em Projetos sociais voltados à defesa do cidadão. Ex.: prevenção ao suicídio, MP na Unidade, etc.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Em regra a manifestação do Ministério Público em autos judiciais somente ocorre com o encaminhamentos dos autos via SAJ/MP. Contudo, em situações pontuais em que haveria, em tese, a possibilidade de haver tumulto processual, há acompanhamento por parte desse membro através de busca pelo E-SAJ.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Sim. Ao invés de simplesmente resolver demandas individuais, sempre que possível são instaurados Procedimentos Administrativos para que aquela demanda única possa ser resolvida de forma sistática pelo Município – Ex.: fornecimento de medicamentos, implementação de políticas públicas, etc.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): No Município de Delmiro Gouveia, não; exceto em processos judiciais de repercussão local.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração: Com a chegada deste Promotor que ora subscreve em 05.04.2022, houve apenas tempo para identificar as demandas e organizar uma futura atuação conjunta com o CAOP, mas até o presente momento não foi executada.
Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? () Sim. (X) Não. Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.
Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim (X) Não () Indicar quais: adesão a projetos
Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos? Sim (X) Não ()



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
Saldo anterior	01	13	29	14	30	40
Distribuídos no mês	27	83	70	36	38	0*
Devolvidos no mês	15	67	61	20	27	0*
Saldo do mês atual	13	29	14*	30*	40*	0*
Audiências judiciais realizadas	3	10	1	10	4	14
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	0	0	0	0	0	0
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

Os dados registrados acima foram extraídos diretamente do sistema SAJ/MP, havendo, contudo, inconsistência em todos os valores indicados com “**”

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
Saldo anterior (ações penais):	1	13	14	8	23	32
Distribuídos no mês (ações penais):	12	35	67	44	30	0*
Devolvidos no mês (ações penais):	0	34	59	29	21	0*
Saldo do mês atual (ações penais):	13	14	8*	23	32	0*
Saldo anterior (inquéritos policiais):	1	2	2	1	4	6
Distribuídos no mês (inquéritos policiais):	1	0	1	6	2	0*
Devolvidos no mês (inquéritos policiais):	0	0	0	3	0	0*
Saldo do mês atual (inquéritos policiais):	2	2	1*	4	6	0*
Arquivamentos (inquéritos policiais):	0	0	0	0	0	0*
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	0	0	0	0	0	0
Denúncias oferecidas:	0	0	0	0	0	0
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	0	0	0	0	0	0
Termos Circunstanciados distribuídos:	x	x	x	x	x	x
Audiências judiciais realizadas:	13	2	5	21	26	17
Recursos interpostos:	0	0	0	0	0	0
Sessões do Tribunal do Júri:	0	0	0	0	0	0

Observações: Os dados registrados acima foram extraídos diretamente do sistema SAJ/MP, havendo, contudo, inconsistência em todos os valores indicados com “**”

Em relação ao mês de maio, apesar da existência de movimentação, o sistema SAJ/MP não apontou registros, provavelmente em razão de o mês não ter se encerrado ainda.

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS- 06 (seis) últimos meses.

PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
---------	--------	--------	--------	--------	--------	--------



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Notícias de fato distribuídas:	0	0	0	0	1	9
Inquéritos Cíveis Públicos:	0	0	0	0	0	0*
Procedimentos Preparatórios:	0	0	0	0	0	0*
Procedimentos Administrativos:	0	0	0	0	0	0*
TAC firmado:	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta:	0	0	0	0	0	0
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:	-	-	-	-	-	-
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:	0	0	0	0	1	1
Arquivamento sem Remessa:	0	0	0	0	0	0
Arquivamento com Remessa:	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	0	0	0	0	0	0
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	0	0	0	0	0	0
Reuniões (com ata):						
Atendimento ao público:	0	1	0	0	2	0
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):	0	0	0	0	1	1
Instauração de PIC:	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos de PIC:	0	0	0	0	0	0
Número de interceptações telefônicas iniciadas:	0	0	0	0	0	0
Observações: As informações referentes ao mês de maio apresentam inconsistência, uma vez que não foram computadas as atividades realizadas no mês pelo SAJ/MP.						

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): sem informação
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: sem informação
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: x
	Com vista há mais de 6 meses: x
	Com vista há mais de 12 meses: x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 9
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 13
	Em tramitação há mais de 180 dias: 1
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano: 1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 2
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 6
	Em tramitação há mais de 1 ano: 33
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	0
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: x
	Com vista há mais de 6 meses: x
	Com vista há mais de 12 meses: x
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: x
	Com vista há mais de 6 meses: x
	Com vista há mais de 12 meses: x
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: 0
	Com vista há mais de 6 meses: 0
	Com vista há mais de 12 meses: 0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 0
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 0
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	0
Visitas realizadas:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: 0
	Fundações: 0
	Estabelecimento de idosos: 0
	Estabelecimentos de deficientes: 0
	Estabelecimentos de saúde: 0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0
	Delegacias de Polícia: 0
	Estabelecimentos Prisionais: 0
	Unidades de Medicina Legal: 0
	Unidades de Perícia Criminal: 0

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO							
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidades(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas					Sem informação	
	Ações para a defesa do direito individual indisponível					Sem informação	
	Ações de destituição do poder familiar e outras					Sem informação	
Processos da Infância e Juventude – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:					0	
	Com vista há mais de 6 meses:					0	
	Com vista há mais de 12 meses:					0	
Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:					0	
	Com vista há mais de 6 meses:					0	
	Com vista há mais de 12 meses:					0	
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:					1	
	Em tramitação há mais de 30 dias:					0	
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:					2	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):					0	
	Em tramitação há mais de 180 dias:					0	
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:					0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):					0	
Processos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias:					0	
	Em tramitação há mais de 90 dias:					0	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:						0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:						0	
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:						0	
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:						0	
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacia de Polícia:					0	
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:					0	
	Entidades de acolhimento institucional:					0	
	Outras unidades de atendimento:					0	
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:					0	
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):						0*	
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):						0	
Observações: Considerando a inexistência de local para acolhimento institucional no Município de Delmiro Gouveia, o quantitativo informado foi '0'. Contudo, havendo necessidade, há o encaminhamento para SUMESE (Maceió), devendo tais dados ser retirados de Relatório Estatístico do TJ/AL							
VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO– ATO INFRACIONAL							
PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Saldo do mês anterior	0	1	5	2	4	9
Distribuídos no mês	2	11	9	6	8	0*
Devolvidos no mês	1	7	9	4	8	0*
Saldo do mês atual	1	5	2*	4*	4	0*
Audiências judiciais realizadas	3	6	1	1	9	2
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	0	0	0	0	0	0
Notícia de fato distribuída	0	0	0	0	0	0
Arquivamentos	0	0	0	0	0	0
Remissões	0	0	0	0	0	0
Representações	0	0	0	0	0	0
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)						
Audiências de Oitivas informais	0	0	0	0	0	0

Observações:

VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Se existe critério de recebimento de feitos:	Distribuição entre as Promotorias de Justiça de acordo com as atribuições	

Observações:

VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

- Não obstante a regular estrutura física e de pessoal da Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, é necessário otimizar o trabalho com a capacitação de servidores, tanto no uso do SAJ/MP, quanto no aspecto técnico;
- Muitos trabalhos são desenvolvidos sem o respectivo registro no SAJ/MP, tais como reuniões, atendimentos, etc., e, com a capacitação ou otimização dessa mão de obra, poderiam ser gerados dados estatísticos relevantes
- É de se registrar, ainda, que esse Promotor de Justiça que ora subscreve assumiu a PJ em 05.04.2022, não tendo informações



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

acerca do período anterior, exceto aquelas disponibilizadas pelo SAJ/MP que, porém, não são suficientes para o preenchimento detalhado do presente relatório;

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

Delmiro Gouveia, 24 de maio de 2022

DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000195-8

1 - INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia**, cujo procedimento foi aberto com a publicação, **no DOE de 31 de abril de 2022 do edital nº 043/22**. A correição foi realizada de forma virtual no dia 31 de maio de 2022, iniciando-se às 09:00 horas com entrevista, por videoconferência, do **Promotor de Justiça Dênis Guimarães de Oliveira**. **Estavam presentes o Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, e o Promotor de Justiça Napoleão Amaral Franco, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.**

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução inspecionado tem as seguintes atribuições: Defesa da Cidadania e da infância e juventude. Criminal a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa; c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público; d) Atuar em defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos ou indisponíveis relacionados ao livre e pleno exercício da cidadania, inclusive defesa dos idosos, pessoas portadoras de deficiência, saúde e combate a qualquer forma de preconceito e discriminação; e) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, inclusive perante o Tribunal do Júri, bem como nos inquéritos policiais iniciados por auto de prisão em flagrante; b) Exercer o controle externo da atividade policial.

2 - ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios

exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça declarou que:

- Reside na sede da comarca
- Não exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Acumula atribuições em outro órgão do Ministério Público;
- Se afastou das atividades nos últimos 06 meses em razão do gozo de férias.
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não exerce a advocacia;
- Informou realizar atendimento ao público.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

3 - PROCESSOS JUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais e inquéritos policiais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais/inquéritos policiais:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA AJUIZAMENTO/DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo Judicial	0700578-87.2022.8.02.0043/	06 de junho de 2022 – Carga ao MP 15 de junho de 2022 – Devolução ao TJ	Ação de Execução de Alimentos. Manifestação do MP pela não intervenção em razão da maioria do requerente. Situação regular.
Processo Judicial	0700588-34.2022.8.02.0043/	06 de junho de 2022 – Carga ao MP 13 de junho de 2022 – Devolução ao TJ	Ação de divórcio. Manifestação do MP pela homologação do acordo judicial. Situação regular.
Processo Judicial	0700112-12.2022.8.02.0070/	16 de maio de 2022 – Carga ao MP 17 de maio de 2022 – Devolução ao TJ	Processo Crime. Denúncia. Roubo majorado. Situação regular.

Portanto, foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas.

4 - PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados procedimentos extrajudiciais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

Notícia de Fato	01.2022.00001863-9	19 de maio de 2022 -	Suposta prática de
-----------------	--------------------	----------------------	--------------------

		Autuação	crimes Lei Maria da Penha. Procedimento em fase de instrução. Situação regular.
Notícia de Fato	01.2020.00003401-0	03 de novembro de 2020 - Autuação	Notícia de Fato. Suposta violação de regras sanitárias durante a pandemia covid 19. Despacho fundamentado de arquivamento. Providências legais observadas. Situação regular.
Procedimento Administrativo de Acompanhamento.	09.2019.00001716-5	26 de julho de 2020- Portaria de instauração 06 de maio de 2022 – Despacho de prorrogação	Procedimento Administrativo de Acompanhamento. Projeto MP na unidade. UBS Gangorra. Situação regular.
Procedimento Preparatório	06.2022.00000283-6	19 de maio de 2022 – Portaria de instauração.	Procedimento Preparatório. Suposta prática de violência doméstica. Procedimento em fase de instrução. Situação regular.
Inquérito Civil Público.	06.2019.00000647-9	20 de agosto de 2019 – Portaria de instauração 20 de maio de 2022 – Despacho de prorrogação	Inquérito Civil Público. Ausência de políticas públicas no controle populacional de cães e gatos. Procedimento em fase de instrução. Situação regular.
Procedimento Preparatório	06.2022.00000316-8	01 de junho de 2022 – Portaria de instauração	Procedimento Preparatório. Suposta comercialização de combustível fora das especificações. Ajuizamento de ação. Situação regular.

8.1. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Consta o registros de atendimentos no fluxo de trabalho. O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério Público a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas.

Não consta registro de Atividades Não Procedimentais.

6 - TAXONOMIA

Durante a correção, constatou-se, por amostragem, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010.

7 - CONSTATAÇÕES DIVERSAS

No termo de correição, o Promotor de Justiça também informou:

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional. Adesão à diversos projetos incluídos no planejamento estratégico

Considerando a recente chegada a essa PJ, não foi possível a realização de grandes atividades com engajamento público, contudo, reuniões pontuais estão sendo realizadas, além de haver expectativa próxima de um evento englobando talvez mais de um Município no Alto Serão Alagoano.

Atualmente sem coordenação mas com participação direta em Projetos sociais voltados à defesa do cidadão. Ex.: prevenção ao suicídio, MP na Unidade, etc.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público. Em regra a manifestação do Ministério Público em autos judiciais somente ocorre com o encaminhamentos dos autos via SAJ/MP. Contudo, em situações pontuais em que haveria, em tese, a possibilidade de haver tumulto processual, há acompanhamento por parte desse membro através de busca pelo E-SAJ.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Ao invés de simplesmente resolver demandas individuais, sempre que possível são instaurados Procedimentos Administrativos para que aquela demanda única possa ser resolvida de forma sistática pelo Município – Ex.: fornecimento de medicamentos, implementação de políticas públicas, etc.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público. Com a chegada deste Promotor que ora subscreve em 05.04.2022, houve apenas tempo para identificar as demandas e organizar uma futura atuação conjunta com o CAOP, mas até o presente momento não foi executada.

Neste contexto, convém ressaltar a participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximam diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, pois tornam mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

8 - SUGESTÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça apresentou sugestões no termo de correição por ele preenchido:

- Não obstante a regular estrutura física e de pessoal da Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, é necessário otimizar o trabalho com a capacitação de servidores, tanto no uso do SAJ/MP,

quanto no aspecto técnico;

- Muitos trabalhos são desenvolvidos sem o respectivo registro no SAJ/MP, tais como reuniões, atendimentos, etc., e, com a capacitação ou otimização dessa mão de obra, poderiam ser gerados dados estatísticos relevantes

- É de se registrar, ainda, que esse Promotor de Justiça que ora subscreve assumiu a PJ em 05.04.2022, não tendo informações

9 - OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais.

As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

10 - ORIENTAÇÕES

No decorrer da correição não foi observado a necessidade de expedir orientação ao membro correicionado.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

11.1 – Regularizar junto ao SAJMP os Procedimentos Administrativos que constam como “*prazo de conclusão excedido*”, embora já com devido despacho de prorrogação: 09.2022.00000406-7; 09.2022.00000405-6; 09.2022.00000336-8; 09.2021.00000294-3; 09.2020.00000384-9; 09.2019.00001392-5

12 - CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à**

pontualidade¹, o conceito muito bom se impõe.

No tocante à verificação qualitativa² dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*

² Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.

¹ Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da prestação será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, o desempenho funcional foi muito bom.

13. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na 1ª **Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia**, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

Conceituar os trabalhos da 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia como muito bom.

Vincular referido conceito à atuação do Promotor de Justiça Dênis Guimarães de Oliveira

Maceió, 20 de junho de 2022.

Napoleão Amaral Franco
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas

Adivaldo Batista de Souza Júnior
Promotor de Justiça/Assessor Técnico
CGMP de Alagoas